



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO GESTOR
ATA Nº. 05/2018

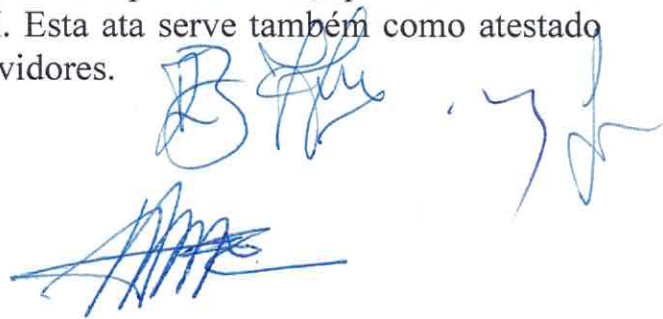
Aos 25 dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às dez horas, na Sala de Reuniões do Instituto, em reunião ordinária, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Gestor: O Presidente do IPAM André Francisco Wiethaus, o Presidente do Conselho Pedro Pereira de Souza, os Conselheiros Titulares Cláudia C. T. Mandelli, Rui Miguel e João Antônio Ferreira, juntamente com os Conselheiros Suplentes Michel do Lago Amaro, Fernanda Luiza Borkhardt e Rachel Ivanir M. Dos Santos. Participou da reunião a Coordenadora Odontológica Fabiana Koch. Aberta a reunião, o Presidente consultou os pares sobre a inversão de um ponto de pauta, cuja inversão foi aprovada por unanimidade. Iniciou-se, assim, a pauta com o assunto pagamento de implantes dentários e financiamento de procedimentos dentários. Passou-se a palavra para a Coordenadora Odontológica Fabiana, que informou que o IPAM utiliza como base a Tabela da ANS. Disse também que assim como o IPAM, nenhum outro plano de saúde auxilia com implantes dentários. Sobre a limitação de financiamento em 30% (trinta por cento), obedece-se a legislação Municipal. A Conselheira Fernanda destacou que no caso de implantes, não se trata de estética e que isso afeta a saúde dos beneficiários. Perguntou também a respeito do reajuste no valor dos procedimentos dentários. Em resposta, Fabiana falou que houve um reajuste de 10% (dez por cento), em dois de janeiro de dois mil e dezoito. O Presidente do IPAM afirmou que isso foi feito conforme acordo com os representantes das três categorias de dentistas credenciados (ABO, CRO e Sindicato dos Dentistas). Fabiana comunicou que há um período de credenciamento para novos dentistas, em todas as especialidades, que vai até trinta de maio de 2018. Cerca de trinta e cinco dentistas demonstraram interesse no novo credenciamento. O Presidente do IPAM destacou a importância de profissionais dentistas com especialidade em PCD e estomatologia. A Conselheira Fernanda questionou sobre o caso de pacientes que estão em tratamento quimioterápico, e que em decorrência disso têm sua saúde bucal prejudicada. O Presidente do IPAM disse que cada caso é analisado pelas equipes de peritos odontólogos e peritos médicos. Em seguida, passou-se para o segundo item da pauta: Ofícios nº. 158/2018 (doação de gases para SMS) e 178/2018 (doação de luvas e embalagens de coletor de material perfurocortante para SMS). Após esclarecimentos, foram aprovadas, por maioria, as doações referidas nos ofícios. Após, como terceiro item da pauta, discorreu-se a respeito do Processo Administrativo 1938/2017/IPAM - reajuste das CH. Houve a discussão dos conselheiros sobre a aplicação do reajuste do CH (Coeficiente de Honorários Médicos). O Conselheiro Michel sugeriu que fosse aplicado o valor da Tabela CBHPM, no valor de R\$ 73,32 (setenta e três reais e trinta e dois centavos). O Presidente do IPAM disse que a categoria médica está sendo

ANDRÉ FRANCISCO WIETHAUS
Presidente do IPAM
CPF nº 523.307 880-53

valorizada com o reajuste proposto pela Conselheira Relatora, qual seja o valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais). Após esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o reajuste do CH (Coeficiente de Honorários Médicos) para o valor de R\$73,00 (setenta e três reais), que vigorará a contar de dois de julho de 2018. O Presidente do Conselho ressaltou que votaria favorável ante a ausência de maiores elementos relativos às ações referidas na folha 14 do Processo Administrativo nº.1938/2017/IPAM. Em seguida, como quarto item da pauta, tratou-se a respeito da Política de Investimentos do Plano de Saúde, Processo Administrativo nº. 584/2018/IPAM. O Presidente do IPAM mencionou a Lei Complementar 298/2007, art. 43, inciso V, e também o Regimento Interno, art. 1º, inciso V. Este é um tema novo perante este Conselho e colocou-se em pauta para que se estabeleçam parâmetros objetivos e com prazo certo, para com responsabilidade acontecer a gestão e governança dos recursos financeiros. O Presidente do IPAM afirmou que sempre são feitos orçamentos em três bancos públicos diferentes (BB, CEF e Banrisul), para depois, com o apoio de contratada – após licitação – empresa de consultoria financeira, realizar a aplicação. O Presidente do IPAM solicitou que o assunto seja analisado por todos os conselheiros para ser discutido na próxima reunião. O Conselheiro Michel disse que na sugestão há uma boa rentabilidade e um baixo risco para o Instituto. Designou-se como relator o Conselheiro Rui Miguel, nos termos do art. 5º, inciso VII do RI, que deverá devolver o Processo Administrativo nº.584/2018/IPAM na próxima reunião, em trinta de maio de dois mil e dezoito, com parecer, quando o assunto constará da respectiva pauta. Como quinto item da pauta, tratou-se sobre o Processo Administrativo nº. 1511/2016/IPAM, que tem como assunto a Cobrança de contribuições que deixaram de ser recolhidas pela Administração Direta desde 2016. Foram entregues duas cópias do processo, uma para a Conselheira Fernanda e outra para o Presidente do Conselho. O processo original será enviado ao Executivo, visto que foi anexada Avaliação Atuarial 2018 sobre este assunto. Após, passou-se para os assuntos gerais. Com a palavra a conselheira Fernanda questionou a respeito do Processo Administrativo que trata sobre a criação de novos cargos no IPAM. O Presidente do IPAM informou que procedeu nas adequações do mesmo e o devolveu ao Executivo que remeteu à Câmara Municipal no mês de março, com mensagem retificativa. Também lembrou que enviou e-mail ao Sindiserv informando da devolução, com Emenda, à Prefeitura, do Processo Legislativo. A seguir, o Conselheiro João questionou sobre o recadastramento dos beneficiários do Plano de Saúde, com relação aos documentos atualizados (até doze meses) que devem ser providenciados. Expôs que o deslocamento que os servidores precisam realizar para obter os documentos atualizados e após entregá-los no IPAM, pode prejudicar os servidores na questão do RH. Sugeriu que o recadastramento fosse realizado nas repartições dos servidores. O Presidente do IPAM esclareceu que o Recadastramento é necessário para melhor estruturar o Plano de Saúde, e que o mesmo somente pode ser realizado no Instituto, em razão de que o software é apenas contratado para uso no IPAM. O prazo de validade de doze meses das certidões de nascimento e casamento justifica-se porque no período de um ano podem ocorrer diversas alterações nos seus dados que impactam diretamente no Plano de Saúde. O Conselheiro João concordou com a necessidade do recadastramento. O Presidente do IPAM informou que o

Recadastramento está regulamentado pelo Decreto Municipal 19.520 de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de abril de 2018. Em seguida, o Presidente do IPAM comunicou que em breve haverá a divulgação do novo grupo "Encontro com Gestantes", que ocorrerá em junho do presente ano. Informou também que a partir de maio de 2018 o IPAM preocupado com seus usuários com limitações visuais e auditivas, disponibilizará junto aos setores Secretaria, Cadastro, Artigo 19 e Emissão de Ordens, de um gerenciador eletrônico de atendimento, integralmente desenvolvido por servidores da informática da Prefeitura e da própria Autarquia, com economia superior a R\$15.000,00 (quinze mil reais), valor que se apurou junto ao mercado. Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata, que será assinada pelos presentes e publicada no site do IPAM. Esta ata serve também como atestado para apresentação junto às repartições dos servidores.

Brandelli



ANDRÉ FRANCISCO WIETHAUS
Presidente do IPAM
CPF nº 523.307.880-53